

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 371/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLASSIFICA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SÃO GABRIEL DA PALHA.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 89 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão integrar-se ao respectivo sistema de ensino;

Considerando as unidades de ensino que ofertam educação infantil e ensino fundamental devem ter na nomenclatura o termo “municipal”;

Considerando que as unidades de ensino da rede pública municipal são vinculadas técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como mantenedoras o Município de São Gabriel da Palha;

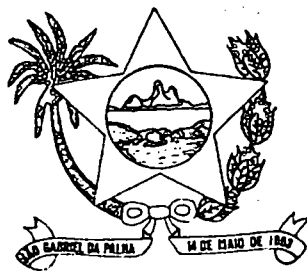
Considerando a mudança de mantenedora pela absorção de escolas estaduais abrangidas pelo processo de municipalização do ensino;

Considerando a necessidade de classificar as unidades escolares, adequando-as à legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1.º - As Unidades Escolares integradas a Rede Municipal de Ensino, que oferecem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, passam a ter as nomenclaturas conforme especificado:

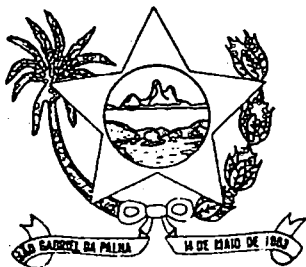
N.º DE ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	NOVA CLASSIFICAÇÃO	SIGLA
01	CEI “Vovó Zefa”	Centro Municipal de Educação Infantil “Vovó Zefa”	CMEI



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	CEI "Violanda Fracalossi Galetti"	Centro Municipal de Educação Infantil "Violanda Fracalossi Galetti"	CMEI
03	CEI "Mercedes Gomes de Oliveira"	Centro Municipal de Educação Infantil "Mercedes Gomes de Oliveira"	CMEI
04	CEI "Pequeno Príncipe"	Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Príncipe"	CMEI
05	Pré-Escola "Chapeuzinho Vermelho"	Pré-Escola Municipal "Chapeuzinho Vermelho"	PEM
06	EPM "Córrego da Laje"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Córrego da Laje"	EMUEF
07	EPM "Córrego Fartura"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Córrego Fartura"	EMUEF
08	EPM "Patrimônio São José"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Ladir da Penha"	EMUEF
09	EPM "Patrimônio São Roque"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Patrimônio São Roque"	EMUEF
10	EPM "Rancho Alto"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Rancho Alto"	EMUEF
11	EUM "Córrego Jacarandá"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Córrego Jacarandá"	EMUEF
12	EUM "Córrego Sete de Setembro"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Córrego Sete de Setembro"	EMUEF

M

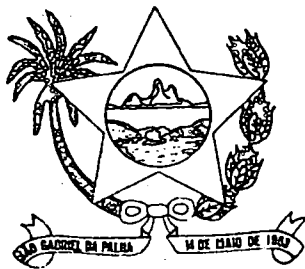


Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	EUM "São Sebastião da Barra Seca"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "São Sebastião da Barra Seca"	EMUEF
14	EUM "Flor da Terra Roxa"	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Flor da Terra Roxa"	EMUEF
15	EMEF Centro Integrado "Bem Viver"	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Bem Viver"	EMEIEF
16	EMEF Centro Unificado de Educação Rural "Francisco José Mattedi"	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco José Mattedi"	EMEF
17	EMEF "Bértolo Malacarne"	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Bértolo Malacarne"	EMEF
18	EMEF "Prof. ^a Maria Celeste Torezani Storch"	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. ^a Maria Celeste Torezani Storch"	EMEF
19	EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi"	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irmã Adelaide Bertocchi"	EMEF
20	EMEIEF "João Gabriel"	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João Gabriel"	EMEIEF
21	EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins"	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ilda Ferreira da Fonseca Martins"	EMEF

Art. 2.º As unidades de ensino de que trata o artigo anterior compõem a rede municipal de ensino e se encontram abaixo denominadas, com seus respectivos atos autorizativos de funcionamento e endereços:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01 - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Vovó Zefa”, situado à Rua Boa Vista, N.º 30, Bairro Boa Vista, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece atendimento para crianças de zero a 3 (três) anos em creche e pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Denominado pela Lei Municipal N.º 365/82, de 01/10/82. Criado pelo Decreto N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

02 - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Violanda Fracalossi Galetti”, situado à Rua Antonio Bussular, N.º 133, Bairro Aparecida, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece atendimento para crianças de zero a 3 (três) anos em creche e pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Denominado pela Lei Municipal N.º 970/95, de 16/03/95. Criado pelo Decreto N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

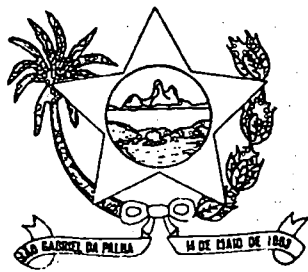
03 - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Mercedes Gomes de Oliveira”, situado à Rua Palmyra Capelli Cassaro, N.º 79, Bairro São Sebastião, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece atendimento para crianças de zero a 3 (três) anos em creche e pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Denominado pela Lei Municipal N.º 865/93, de 14/10/93. Criado pelo Decreto N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

04 - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Pequeno Príncipe”, situado à Rua Adilton Fontes, N.º 346, Bairro Cachoeira da Onça, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece atendimento para crianças de zero a 3 (três) anos em creche e pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos Criado pela Lei N.º 1.846/2008, de 30 de abril de 2008.

05 - Pré-Escola Municipal “Chapeuzinho Vermelho”, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, N.º 43, Centro, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece a pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Criada pelo Decreto N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

06 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental – EMUEF “Córrego da Laje”, situada no Córrego da Laje, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-

M



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

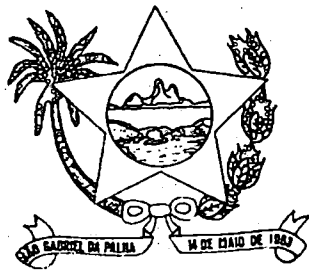
ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 1.149, de 13/06/49. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

07 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental – EMUEF “Córrego Fartura”, situada no Córrego Fartura, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 2.763, de 13/09/56. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

08 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental – EMUEF “Ladir da Penha”, situada no Patrimônio São José, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 2.678 de 22/06/56. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudança de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999 e pela Lei N.º 1.212/2000, de 19 de abril de 2000.

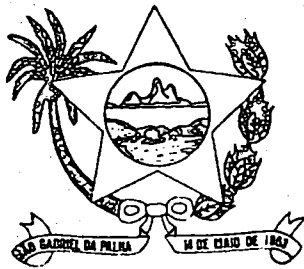
09 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental – EMUEF “Patrimônio São Roque”, situada no Patrimônio São Roque, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 98, de 28/03/61. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.

10 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental – EMUEF “Rancho Alto”, situada no Córrego Rancho Alto, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-Es, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 634, de 16/06/64. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11 - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - EMUEF "Córrego Jacarandá"**, situada no Córrego Jacarandá, zona rural, Distrito de Vila Fartura, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 864, de 07/12/64. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação - Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.
- 12 - Escola Municipal Unidocente do Ensino Fundamental - EMUEF "Córrego Sete de Setembro"**, situada no Córrego Sete de Setembro, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 1.988, de 04/04/55. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação - Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.
- 13 - Escola Municipal Unidocente do Ensino Fundamental - EMUEF "São Sebastião da Barra Seca"**, situada no Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 461, de 19/04/64. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação - Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.
- 14 - Escola Municipal Unidocente do Ensino Fundamental - EMUEF "Flor da Terra Roxa"**, situada no Córrego Flor da Terra Rocha, zona rural, Distrito de Vila Fartura, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto Estadual N.º 114, de 18/04/61. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação - Res. CEE N.º 41/75, de 28/11/75. Mudou de denominação pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999.
- 15 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF "Bem Viver"**, situada à Rua Daniel Comboni, S/N, Bairro Vila Comboni, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece a pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

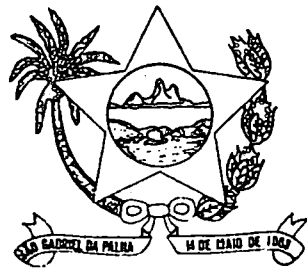
e anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pela Lei Municipal N.º 607, de 24/04/1990. Alterada pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999, sendo que o processo de aprovação se encontra em andamento.

16 - Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Francisco José Mattedi”, situada no Córrego General Rondon, Vila Fartura, zona rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece ensino fundamental completo. Denominada pela Lei Municipal N.º 659/91, de 22/03/91. Criada pela Lei Municipal N.º 973/95, de 24/03/1995. Alterada pelo Decreto Municipal N.º 3.980/99, de 23 de novembro de 1999, sendo que o processo de aprovação se encontra em andamento.

17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Bértolo Malacarne”, situada à Rua João Justino Correia, N.º 42, Bairro Cachoeira da Onça, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece o ensino fundamental completo. Ato de transformação Portaria N.º 748 E, de 26/09/1974. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação, Res. CEE N.º 41/1975, de 28/11/1975. Mudou de denominação pela Port. N.º 801 E, D.O./ES de 07/12/1976. Mudou de mantenedora conforme Res. CEE N.º 1.156/2005, D.O/ES de 29/08/2005, e Decreto Municipal N.º 5.244/2005, de 18 de agosto de 2005.

18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Prof.ª Maria Celeste Torezani Storch”, situada à Rua Deolindo Rocha Loureiro, N.º 107, Bairro Santa Cecília, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pela Port. E N.º 307, D.O/ES de 12/05/1970. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/1975, de 28/11/1975. Mudou de denominação pela Port. N.º 00002, de 14/01/1987 e de mantenedora pela Resolução CEE N.º 1.156/2005 – D.O/ES de 29/08/2005 e Decreto Municipal N.º 5.244/2005, de 18 de agosto de 2005.

19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Irmã Adelaide Bertocchi”, situada à Rua Ely Cardoso, N.º 45, Bairro Santa Cecília, Município de São Gabriel da Palha, que oferece anos/séries finais do Ensino Fundamental. Criada pela Port. E N.º 05, de 01/03/1974, D.O/ES – 02/03/1974. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

– Res. CEE N.º 41/1975, D.O/ES de 28/11/1975. Mudou de mantenedora conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 1.156/2005, D.O/ES de 29/08/2005 e Decreto Municipal N.º 5.244/2005, de 18 de agosto de 2005.

20 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “João Gabriel”, situada à Rua Santa Inês, S/N, Bairro Santa Terezinha, Município de São Gabriel da Palha-ES, que oferece a pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e anos/séries iniciais do ensino fundamental. Criada pelo Decreto N.º 1.582, de 18/03/54. Aprovada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – Res. CEE N.º 41/1975, de 28/11/1975 e Res. CEE N.º 27/86, de 09/05/1986. Alterada pelo Decreto N.º 3.980/99. Transformada pelo Decreto Municipal N.º 135/2009, de 27/04/2009.

21 - Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Ilda Ferreira da Fonseca Martins”, situada à Rua Sete de setembro, N.º 427, Centro, São Gabriel da Palha-ES, que oferece o ensino fundamental completo. Denominada pela Lei N.º 1.022/96, de 09 de maio de 1996, e pelo Decreto N.º 4.838/2003, de 07 de fevereiro de 2003, sendo que o processo de aprovação se encontra em andamento.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 30 de dezembro de 2009.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração